

BR Towers SPE1 S.A.

CNPJ nº 14.206.371/0001-39 - NIRE 35.300.445.350
Aviso aos Titulares da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública da BR Towers SPE1 S.A.

BR Towers SPE1 S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta na Comissão de Valores de Mobiliários ("CVM") sob o nº 23205, São Paulo/SP, na Rua Olimpíadas, nº 205, 8º Andar, Sala 4, Vila Olímpia, CNPJ nº 14.206.371/0001-39, e na JUCESP/NIRE nº 35.300.445.350 ("Companhia") vem, por meio desta, informar aos titulares de debêntures de sua 2ª emissão ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente) acerca de sua intenção de resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures em circulação ("Resgate Antecipado"), nos termos do disposto na Cláusula 5.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Quirográfrica, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da BR Towers SPE1 S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 11/09/2013, entre a Emissora e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"). O Resgate Antecipado será realizado em conformidade com os seguintes procedimentos: (i) o Resgate Antecipado será direcionado a totalidade das Debêntures, em igualdade de condições, sendo tais Debêntures liquidadas conforme disposto no item (iv) abaixo e posteriormente canceladas pela Companhia; (ii) o preço unitário de Resgate Antecipado das Debêntures ("Valor de Resgate Antecipado") será o de maior valor entre: (a) Valor Nominal Unitário Atualizado ou do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, corrigidos conforme Atualização Monetária até a Data do Resgate Antecipado, inclusive; e (b) a soma (1) do Valor Nominal Unitário Atualizado ou do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, corrigidos conforme Atualização Monetária até a Data do Resgate Antecipado, inclusive; (2) dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data de Emissão, ou a Data do Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, inclusive, conforme aplicável, até a respectiva Data do Resgate Antecipado, e (3) dos Juros Remuneratórios não pagos, desde a data do efetivo Resgate Antecipado até a Data de Vencimento; trazidos a valor presente até a data do efetivo Resgate Antecipado utilizando-se uma taxa percentual ao ano ("Taxa de Desconto"), base 252 dias úteis, que corresponderá à soma exponencial (3.1) da média aritmética das taxas anuais indicativas divulgadas pela ANBIMA para as Notas do Tesouro Nacional - série B com vencimento em 15/08/2022 ("NTN-B 2022"), apurada no terceiro dia útil imediatamente anterior à Data de Resgate Antecipado; e (3.2) de uma sobretaxa equivalente a 0,65% ao ano (spread), conforme previsto na Cláusula 5.1.3.1 da Escritura de Emissão, calculado nos termos da fórmula prevista na Cláusula 5.13 da Escritura de Emissão; (iii) o Resgate Antecipado da totalidade das Debêntures será realizado no dia útil imediatamente posterior a Data de Amortização devida em 15/10/2018, ou seja, em 16/10/2018 ("Data do Resgate Antecipado"); e (iv) o Valor de Resgate Antecipado será pago integralmente pela Companhia na Data do Resgate Antecipado, por meio da B3, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do Escriturador, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. Os termos utilizados em letra maiúscula neste aviso e que não tenham sido aqui especificamente definidos terão o mesmo significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão. Informações adicionais a respeito do Resgate Antecipado das Debêntures podem ser obtidas nos endereços ou por meio dos telefones abaixo: **BR Towers SPE1 S.A.** Rua Olimpíadas, nº 205, 8º Andar, Sala 4, Vila Olímpia - São Paulo - SP - At.: Cecília Fantinelli - DRI - Telefone: (11) 4766.4383 - E-mail: brasil.diretoria@americantower.com. São Paulo, 02/10/2018.

Arteon Z1 Energia S.A.

CNPJ 28.228.019/0001-09 - NIRE 35300506561

Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 12/04/2018

1. Data, Hora e Local: 12/04/2018, às 14hs na sede, na Alameda dos Maracatins, 1217, conjunto 305, Parte A, São Paulo/SP. **2. Convocação:** Dispensada em virtude da presença da única acionista representando a totalidade do capital social. **3. Presença:** A única acionista: **Arteon Z Energia e Participações Ltda.** **4. Mesa:** Presidente: Carlos Eduardo Zarzur; Secretário: Maurício Ernesto Grandjean Zarzur. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o pedido de renúncia de membro do Conselho de Administração; (ii) a eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia. **5.1 Deliberação:** As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas, por unanimidade e sem ressalvas: **5.1.1** Registrar o pedido de renúncia do membro efetivo do Conselho de Administração, a Sra. **Ana Paula Lourenço**, brasileira, casada, advogada, RG 18.433.094-4 SSP-SP, CPF 092.612.138-39, a qual foi eleita em AGE realizada em 22/05/2017, registrada perante a JUCESP nº 3530050656-1, conforme carta de renúncia anexa, por esta apresentada, a qual será arquivada na sede social da Companhia e na JUCESP, ficando, porém, dispensada a sua publicação. **5.1.2** A Companhia e a Sra. **Ana Paula Lourenço** outorgam-se mutuamente a mais plena, ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor em razão do exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. **5.2** A eleição do novo membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, Sra. **Fernanda Ribeiro de Rezende Zarzur**, brasileira, administradora, casada sob o regime de separação de bens, RG 3.519.304 SESP/DF e CPF 712.089.411-00 residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, SHTN Trecho 1 Brasília Alvorada Hotel Bloco A, apartamento 1018, Asa Norte, CEP: 70.800-200, o qual toma posse mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas de RCA da Companhia. **5.3** O prazo de mandato do membro ora eleito será o remanescente do prazo do membro ora renunciante, até 22/05/2020. **5.4** A conselheira eleita, que neste ato toma posse, declara, sob as penas da lei, na forma do §1º do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro e do artigo 147, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, que está apta para o exercício de tal função e que não está impedida por lei especial de exercer o cargo, e não está incursa em processo ou foi condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A referida conselheira firma a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante o Registro de Comércio, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeita. A conselheira assume a obrigação de (i) respeitar e observar a legislação aplicável, o Estatuto Social e eventuais Acordos de Acionistas arquivados na Companhia. **6. Documentos Arquivados na Sede da Companhia:** Termos de Renúncia e de Posse dos membros do Conselho de Administração. O quadro de membros do Conselho de Administração fica assim consolidado, todos com mandato unificado até 22/05/2020. Presidente: Marcos Ernesto Zarzur; Conselheiros: Fernanda Ribeiro de Rezende Zarzur e Luciana Grandjean Zarzur. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada ata, a qual foi assinada pela Acionista **Arteon Z Energia e Participações Ltda.**, pelo Presidente e Secretário da Mesa e pelos demais conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro da Companhia. São Paulo, 12/04/2018. **Mesa:** Carlos Eduardo Zarzur - Presidente; Maurício Ernesto Grandjean Zarzur - Secretário. **Acionista:** Arteon Z Energia e Participações Ltda. **Conselheiros:** Marcos Ernesto Zarzur; Fernanda Ribeiro de Rezende Zarzur; Luciana Grandjean Zarzur. **Diretores:** Maurício Ernesto Grandjean Zarzur; Carlos Eduardo Zarzur. JUCESP nº 319.357/18-1 em 10/07/2018.

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

Abertura de Licitação

Aberto Pregões Presenciais nº 119/2018, aquisição de **Introdutor em Polietileno...** e nº 120/2018, aquisição de **Cateter Balão...** do tipo menor preço, a serem realizados em 11/10/2018, às 9 horas. Editais disponíveis no site www.faepa.br. Ribeirão Preto, 28 de Setembro de 2018.
Aline Cristina Antunes de Souza - Diretora do Serviço de Compras

**CPFL Energias Renováveis S.A.**

Companhia Aberta
 CNPJ sob o nº 08.439.659/0001-50 e NIRE 35.300.335.813

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas

Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores Debenturistas, titulares das debêntures em circulação objeto da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Colocação, da CPFL Energias Renováveis S.A., conforme escritura celebrada em 06 de junho de 2012, entre a Companhia e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") e "Escritura de Emissão", respectivamente, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2018, às 14 horas, na sede da Companhia, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1184, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) concessão de autorização prévia para que a Emissora possa incorporar as seguintes sociedades integrantes de seu grupo econômico: (a) BVP Geradora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.565.497/0001-34; (b) BVP S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.545/0001-96; (c) PCH Participações S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 09.077.015/0001-22; e (d) T-15 Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.620.252/0001-00; (ii) em razão da Incorporação, deliberar pela liberação total da garantia de cessão fiduciária constituída nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Decorrentes de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio e Outras Avenças" celebrado em 13 de junho de 2012; (iii) a autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora tomem todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações contida nos itens acima, mas não se limitando, o aditamento à Escritura e distrato ao Contrato Cessão Fiduciária; e (iv) consolidação da referida Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples. A documentação relativa à ordem do dia estará à disposição na sede da Companhia, bem como na sede do Agente Fiduciário, **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, localizada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para exame pelos Senhores Debenturistas. Informações adicionais sobre a assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto à Companhia (por meio de seu canal de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fiduciário. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br.

29 de setembro de 2018
CPFL Energias Renováveis S.A.

Zatix Tecnologia S.A.

CNPJ nº 03.585.974/0001-72 - NIRE 35.300.317.963

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/05/18

Data, Horário e Local: Aos 30/05/18, às 10hs, na sede social, com a totalidade do capital social. **Mesa:** **Marco Nicola D'Ippolito** – Presidente; e **Fabio Akira Pianovski Kato** – Secretário. **Convocação e publicação:** O Edital de Convocação foi publicado no DOESP e no jornal "Gazeta de São Paulo", ambas publicações nas respectivas edições dos dias 15, 16 e 17/05/18. Dispensadas as publicações legais dos anúncios e prazo de antecedência para disponibilização de documentos, a que se refere o artigo 133 da lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), na forma do §5º do aludido artigo 133, tendo sido devidamente publicado o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31/12/17, no DOESP e no jornal "Gazeta de São Paulo", ambas publicações nas respectivas edições do dia 28/04/18. **Deliberações:** (i) Aprovar, com abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 132, inciso I, da Lei nº 6.404/76, as Demonstrações Financeiras da Companhia, o Balanço Patrimonial, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/17, ficando dispensada a presença do representante dos auditores independentes da Companhia, nos termos do Artigo 134, § 2º da Lei das Sociedades por Ações. Consignar que, nos termos dos artigos 193, 201 e 202 da Lei das S.A., não houve distribuição de dividendos, uma vez que foi apurado prejuízo no exercício findo em 31/12/17, o qual foi destinado à conta de prejuízos acumulados, conforme consta nas demonstrações financeiras ora aprovadas; (ii) Eleger para o cargo de Presidente do Conselho de Administração o Marco Nicola D'Ippolito, RG n.º 23.410.447-8 (SSP/SP), CPF/MF n.º 267.642.998-11; e reeleger os seguintes membros do Conselho de Administração: o Gil Conrado Karsten, RG n.º 1.394.343 (SSP/SC), CPF/MF n.º 000.400.679-80; o Ricardo Leonel Scavazza, RG n.º 28.451.965-0 (SSP/SP), CPF/MF n.º 148.090.838-02, o Valmir dos Santos Barcelos, RG n.º 15.275.718-1 (SSP/SP), CPF/MF n.º 165.016.458-08, o Nelson Ferreira, RG n.º 3.510.841 (SSP/SP), CPF/MF n.º 040.835.128-49; a Shirlei Cristina de Melo Ferreira Cruz, RG n.º 22.901.016 (SSP/SP), CPF/MF n.º 146.476.708-48, e o Cilieneu José Perez Nunes, R.G n.º 7.859.387 (SSP/SP), CPF/MF n.º 013.096.038-12, como membros do Conselho de Administração. Os conselheiros eleitos terão mandato com prazo unificado de 1 ano, expirando quando da realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/18, que poderá se estender até a posse de seus respectivos sucessores, conforme faculta o art. 10, Parágrafo Terceiro do Estatuto Social da Companhia. Os Acionistas deliberaram não eleger membros suplentes para o Conselho de Administração. Os Conselheiros, ora eleitos, presentes à Assembleia, declaram ainda que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem administração da sociedade; e (iii) Fixar o limite de valor da remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício social de 2018, no valor total de até R\$ 2.250.000,00. Não foi solicitada a instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício. **Encerramento:** Nada mais. Jucesp nº 316.165/18-9 em 05/07/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN

CNPJ:60.765.823.0001/30.

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA PROCESSO SELETIVO 2019**ERRATA – 01/2018 do Edital de Abertura de Inscrições**

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Israelita Albert Einstein no uso de suas atribuições, tendo em vista a Seleção Pública para o preenchimento das vagas de Residência Médica do Hospital Israelita Albert Einstein credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, destinado a médicos e/ou médicos portadores de diploma revalidado por universidade pública brasileira. Torna pública a errata do Edital de Abertura de Inscrições, conforme segue: 1. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DOS PROGRAMAS: 1.3 ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITOS EM CLÍNICA MÉDICA. Vagas Oferecidas/ano de PRM para o Programa de Cancerologia Clínica
Onde se lê:
 Programa: Cancerologia Clínica
 Vagas Oferecidas/ano de PRM: 04
Leia-se:
 Programa: Cancerologia Clínica
 Vagas Oferecidas/ano de PRM: 03
 Demais itens do Edital de Abertura de Inscrições permanecem inalterados.

Alphaville Araçatuba Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ nº 14.869.870/0001-06 (matriz) - NIRE nº 35.226.205.613 (matriz)
 CNPJ nº 14.869.870/0002-97 (filial) - NIRE: 35.904.373.940 (filial)

Extrato da Ata de Reunião de Sócios de 24.09.2018

Data, hora, local: 24.09.2018, 18hs, na sede, Avenida das Nações Unidas, 8.501, 3º andar, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Guilherme de Puppi e Silva, Secretário: Ricardo Leonel Scavazza. **Deliberações aprovadas:** 1. Redução do capital social de R\$11.598.709,00, para R\$5.104.270,00, uma redução de R\$6.494.439,00, com o consequente cancelamento de 6.494.439 quotas, no valor de R\$1,00 cada, da seguinte forma: (i) R\$1.955.749,20, serão reduzidos mediante absorção de prejuízos acumulados dos exercícios sociais anteriores; e (ii) R\$4.538.689,80, serão reduzidos em razão de o capital social ser julgado excessivo, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil. 2. Consignar que o balanço patrimonial de 31.12.2017, aprovado na 11ª alteração do Contrato Social em 31.08.2018, serve de base para a redução do capital social. 3. A redução do capital social somente se tornará efetiva, findo o prazo de 90 dias contados da data da publicação da presente, eventuais credores quirográficos por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social, após o que as sócias deverão promover a alteração do Contrato Social. 4. A quantia total da redução do capital social, no montante de R\$4.538.689,80, será restituída às sócias, proporcionalmente à participação de cada sócia no capital social, em moeda corrente nacional. 5. Alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social: "**Cláusula 5ª:** O capital social é R\$5.104.270,00, dividido em 5.104.270 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, sendo 5.104.269 quotas subscritas e integralizadas pela sócia **Alphaville Urbanismo S.A.** e 1 quotas subscritas e integralizadas pela sócia **Alphaville Empreendimentos Imobiliários S.A.**". 6. Fica autorizada a Diretoria a tomar as providências necessárias para a formalização e concretização das deliberações. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 24.09.2018. Sócias: **Alphaville Urbanismo S.A.**, Por Guilherme de Puppi e Silva e Ricardo Leonel Scavazza; **Alphaville Empreendimentos Imobiliários S.A.**, Por Guilherme de Puppi e Silva e Ricardo Leonel Scavazza.

Alphaville Jundiaí Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF 07.015.389/0001-98 - NIRE 35.219.460.808

Extrato da Ata de Reunião de Sócios de 24.09.2018

Data, Hora e Local: 24.09.2018, 15hs, na sede, Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 3º andar, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Guilherme de Puppi e Silva; Secretário: Ricardo Leonel Scavazza. **Deliberações aprovadas:** 1. Redução do capital social, de R\$58.003.163,20, para R\$ 510.757,00, uma redução, de R\$57.492.406,20, com o consequente cancelamento de 57.492.406 quotas, sem considerar os centavos, no valor nominal de R\$1,00 cada, da seguinte forma: (i) R\$14.840.087,20, serão reduzidos mediante absorção de prejuízos acumulados dos exercícios sociais anteriores; e (ii) R\$42.652.319,00, serão reduzidos em razão de o capital social ser julgado excessivo, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil. 2. Consignar que o balanço patrimonial de 31.12.2017, aprovado na 17ª alteração do Contrato Social em 31.08.2018, serve de base para a redução do capital social. 3. A redução do capital social somente se tornará efetiva, findo o prazo de 90 dias contados da data da publicação da presente, eventuais credores quirográficos por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social, após o que as sócias deverão promover a alteração do Contrato Social. 4. A quantia total da redução do capital social, no montante de R\$42.652.319,00, será restituída às sócias, proporcionalmente à participação de cada sócia no capital social, em moeda corrente nacional. 5. Alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social: "**Cláusula 5ª:** O capital social é de R\$ 510.757,00 dividido em 510.757 quotas, no valor de R\$1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, sendo 510.755 quotas subscritas e integralizadas pela sócia **Alphaville Urbanismo S.A.** e 2 quotas subscritas e integralizadas pela sócia **Alphaville Empreendimentos Imobiliários S.A.**". 6. Fica autorizada a Diretoria a tomar as providências necessárias para a formalização e concretização das deliberações. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 24.09.2018. Sócias: **Alphaville Urbanismo S.A.**, Por Guilherme de Puppi e Silva e Ricardo Leonel Scavazza; **Alphaville Empreendimentos Imobiliários S.A.**, Por Guilherme de Puppi e Silva e Ricardo Leonel Scavazza.

BFL S/A - Empreendimentos Gerais

CNPJ Nº 04.376.726/0001-84 - NIRE Nº 35300184530

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Realizada em: **Data:** 20/04/2018. **Horário:** 14:00 horas. **Local:** Sede Social na Alameda Santos nº 960 - 19º andar, Conjunto 1.906, nesta Capital. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se comprova por suas assinaturas lançadas no livro de presença. Com as declarações exigidas por lei, assumiu a Presidência da Mesa, na forma dos Estatutos Sociais, o Sr. **André Kissajikian**, Diretor Presidente da empresa, que convidou a mim **Milton da Silva**, para Secretário. Iniciando-se os trabalhos, informou o Sr. Presidente que o Edital de Convocação para a Assembleia deixou de ser publicado de conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto (§4º) do artigo 124 da Lei 6.404/76. Em seguida, foram colocados em discussão e votação os assuntos constantes da "Ordem do Dia", tendo, no final sido deliberado pelos acionistas presentes, por unanimidade de votos e observadas às abstenções legais, o seguinte: **Deliberações:** - 1 - Foi aprovado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, documentos esses publicados no Diário Oficial Empresarial e no Jornal Empresas & Negócios nas edições do dia 13 de abril de 2018, sendo dispensado o aviso aos acionistas face ao que trata o parágrafo quarto (§4º) do artigo 133, da Lei 6.404/76, atualizada pela Lei 10.303, de 31/10/2001; 2 - Foi decidido que a destinação do resultado apurado no exercício social de 2017, ficará a critério da diretoria. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Finalmente, como ninguém se manifestasse, determinou o Sr. Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, dando o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia. São Paulo, 20 de abril de 2018. **André Kissajikian** - Presidente da Mesa. **Milton da Silva** - Secretário. Acionistas: **André Kissajikian**; **Milton da Silva** e **Suely Kissajikian da Silveira**. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **André Kissajikian** - Presidente da Mesa. **Milton da Silva** - Secretário. JUCESP - Certificado o Registro sob o nº 285.860/18-5, em 20/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

CISNAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista

CNPJ nº 02.655.907/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO

O CISNAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista, CNPJ nº 02.655.907/0001-14, representado neste ato por seu Presidente, Sr. JULIANO BRITO BERTOLINI, torna público que se acha aberto o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 04/2018. Objeto: registro de preço para aquisição futura e fracionada de medicamentos e insumos para controle de diabetes, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital. Encerramento: 16/10/2018 às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Euclides da Cunha, nº 29, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, e-mail: cisnapdracena@gmail.com. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18) 3821-3266. Dracena/SP, 26 de setembro de 2018. JULIANO BRITO BERTOLINI Presidente.